PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.443, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebração de convênio e de aditamentos com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 069/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio e seus aditamentos, com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**, objetivando a execução da obra e serviços de melhoramento e pavimentação na estrada vicinal do Distrito Municipal de Igaraí, no trecho de 01 Km (um quilômetro) junto ao acesso ao cemitério municipal de Igaraí.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I – Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego local;

II – Com a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que, porventura, impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após a sua entrega ao tráfego.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de novembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica